

Caros associados

O atletismo é uma modalidade multifacetada, composta por diferentes variantes de prática. O atletismo olímpico com 24 disciplinas de corridas, saltos, lançamentos e marcha, é o núcleo central da modalidade. A partir da base – clássica - do atletismo de pista outras variantes da modalidade têm surgido e crescido ao longo da história da modalidade: corta mato, estrada, montanha e mais recentemente o trail-running.

Decorrente da multidisciplinaridade que caracteriza o atletismo atual, compreende-se quer a existência de praticantes com idades e motivações muito distintas, quer a proliferação de eventos e organizações.

O atletismo veterano é, sem dúvida, uma das variantes com crescimento mais acentuado, tão significativo que a FPA e as suas associações distritais e regionais não dispõem dos recursos humanos e financeiros suficientes para dar resposta à necessidades organizativas desta setor da nossa modalidade.

Há muitos anos, a FPA iniciou um percurso de delegação de competências com a criação da chamada “Comissão Nacional de Veteranos”.

De então para cá assistiu-se a outro momento fundamental, aquando da criação da Associação Nacional do Atletismo Veterano – ANAV, passando esta a ter assento e direito a voto, como sócio extraordinário, na Assembleia Geral da FPA.

Entendemos que, em coerência com o estatuto da ANAV no seio da comunidade associativa da FPA, nesta associação deve a FPA delegar responsabilidades, quer organizativas, quer de atribuição de títulos nacionais aos atletas veteranos filiados.

Nos últimos anos temos, passivamente, perpetuado situações que não dignificam a nossa estrutura associativa; quando, por exemplo, atletas veteranos obtêm os seus títulos nacionais conferidos pela ANAV, em alguns eventos e pela FPA noutros eventos.

Não temos dúvida de que é nosso dever clarificar esta situação.

Para a época que agora se inicia, estabelecem-se os seguintes procedimentos:

1 – A FPA delega na ANAV os poderes suficientes para organizar os campeonatos e atribuir os títulos nacionais, bem como as respetivas medalhas. Compete também à ANAV organizar as participações internacionais dos atletas veteranos.

2 – A FPA continuará a organizar, como até aqui, em colaboração com a ANAV e com outros parceiros, os campeonatos nacionais de corta mato e de estrada e campeonato de Portugal de Maratona de veteranos.

3 – Todos os atletas, a partir dos 35 anos de idade, são considerados veteranos e devem filiar-se nesse pressuposto.

4 – Os atletas veteranos, que perfaçam 36 anos, ou mais, no ano 2019, deverão pagar um suplemento anual de 3.50€ no ato da sua filiação federativa.

5 – A FPA conferirá à ANAV um subsídio anual que contribuirá para conferir mais e melhor capacidade organizativa a esta associação.

6 – A ANAV, após aprovação em assembleia geral, fica obrigada a apresentar à FPA o plano de atividades e relatório e contas.

Não temos duvida de que estas medidas servirão melhor o desenvolvimento da nossa modalidade.

A FPA não se alheará da resolução das questões emergentes duma prática em constante crescimento, mas passará a contar com um contributo reforçado de um associado para monitorizar e, sobretudo, promover o atletismo veterano no nosso país.

Estas medidas serão objeto de avaliação e, potencial, prorrogação após o primeiro ano de vigência.

A todos desejamos uma boa época desportiva.

Jorge Vieira